



DIRETORIA DE PROVIMENTO DE SAÚDE

COMUNICADO IPE SAÚDE Nº 005/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde, comunica aos Prestadores que a contar do dia 01 de julho de 2021, em face da publicação da Resolução IPE Saúde nº 01/2021, que dispõe sobre os prazos de carência para os serviços de assistência à saúde, para realização de exames SADT, na TR 35, e dos procedimentos relacionados no Anexo I da Resolução 01/2021, o Credenciado deverá obrigatoriamente efetuar consulta sobre a situação do usuário, no link: <http://www.ipe.rs.gov.br/index.php?model=webgen&id=98> informando a matrícula do usuário e o código do procedimento a ser realizado, para verificação de eventual cumprimento de período de carência por parte do usuário.

Comunicamos por fim, que não serão aceitas cobranças de usuários que estiverem cumprindo os prazos de carência estipulados no art. 1º da Resolução 001/2021.

Porto Alegre, 17 de junho de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente